



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE

MINISTROS :

Declaração de Retificação N.º 2/2026 1

à presente resolução, para um mandato de três anos, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida de US\$ 3.150 (três mil, cento e cinquenta dólares americanos)”.

Díli, 20 de abril de 2026

Pedro Mário Exposto Feno

Diretor-Geral de Administração da Presidência do Conselho de Ministros

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 2/2026

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º da Lei n.º 1/2002, de 29 de junho, declara-se que a Resolução do Governo n.º 21/2026, de 8 de abril, sobre “Nomeação do Diretor Executivo da Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P.”, publicado no *Jornal da República*, Série I, n.º 14, de 8 de abril de 2026, saiu com a seguinte inexactidão que a seguir se retifica:

Onde se lê:

“1. Nomear, o Dr. Duílio Marino Gusmão Araújo da Silva para o cargo de Diretor Executivo da Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P., por possuir competência técnica e a aptidão necessárias ao exercício das correspondentes funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo à presente resolução, para um mandato de três anos, em regime de exclusividade”.

Deve ler-se:

“1. Nomear, o Dr. Duílio Marino Gusmão Araújo da Silva para o cargo de Diretor Executivo da Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P., por possuir competência técnica e a aptidão necessárias ao exercício das correspondentes funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 21/2026

de 8 de abril

NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO E EXPORTAÇÃO DE TIMOR-LESTE, I.P.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 45/2015, de 30 de dezembro, criou a Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P., adiante designada por TradeInvest Timor-Leste, como instituto público responsável pela promoção, divulgação, coordenação, facilitação e acompanhamento do investimento e reinvestimento privado e das exportações em Timor-Leste;

Atendendo que, nos termos n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 45/2015, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2022, de 24 de agosto, o Diretor Executivo é nomeado por resolução do Governo, sob proposta do membro do Governo da tutela, devendo a sua nomeação obedecer a critérios de comprovada e reconhecida capacidade técnica e de gestão, experiência, senioridade, isenção e imparcialidade;

Considerando que, nos termos da alínea l) do n.º 3.º do artigo

Nota Curricular

13.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprovou a orgânica do IX Governo Constitucional, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 36/2024, de 6 de novembro, e 11/2026, de 4 de março, a TradeInvest Timor-Leste, I.P. está sob a tutela e superintendência do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos;

Tendo em consideração que o atual Diretor Executivo, o Engenheiro Arcanjo da Silva, nomeado mediante Resolução do Governo n.º 19/2016, de 27 de julho, foi sucessivamente reconduzido no cargo por ter exercido as suas funções de forma exemplar, com reconhecido zelo, diligência e elevado profissionalismo;

Considerando que o Dr. Duílio Marino Gusmão Araújo da Silva detém a formação académica e a experiência profissional adequadas ao exercício do cargo de Diretor Executivo, conforme evidenciado pela respetiva nota curricular, em anexo à presente resolução;

Considerando que a alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 92/2022, de 22 de dezembro, prescreve que a remuneração do Diretor Executivo corresponde a 60% da remuneração do Primeiro-Ministro;

Atendendo à proposta apresentada pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, para a nomeação do Dr. Duílio Marino Gusmão Araújo da Silva,

O Governo resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 45/2015, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2022, de 24 de agosto, o seguinte:

1. Nomear, o Dr. Duílio Marino Gusmão Araújo da Silva para o cargo de Diretor Executivo da Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P., por possuir competência técnica e a aptidão necessárias ao exercício das correspondentes funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo à presente resolução, para um mandato de três anos, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida de US\$ 3.150 (três mil, cento e cinquenta dólares americanos).
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 8 de abril de 2026.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

Nome:

Duílio Marino Gusmão Araújo da Silva

Formação académica:

2007 – 2011 Bacharelado em Gestão Económica (Marketing) – Universidade Cristã Duta Wacana, Yogyakarta, Indonésia

Experiência Profissional:

17/8/2024 – Presente: Diretor Adjunto da TradeInvest Timor-Leste, I.P.

2024: Diretor de Promoção de Exportações da TradeInvest Timor-Leste, I.P.

2019 – 2024: Gerente de Promoção de Exportações da TradeInvest Timor-Leste, I.P.

2016 – 2019: Gerente de Relações Externas e Marketing da TradeInvest Timor-Leste, I.P.

2013 – 2015: Coordenador de Publicação da Direção-Geral de Estatística do Ministério das Finanças

Formação:

2024: Desenvolvimento de Negócios Internacionais, Singapura

2024: Diplomacia Comercial e Negociação de Comércio Internacional, Bangucoque, Tailândia

2019: Estratégia de Promoção de Exportações Orientada para Mercados Desenvolvidos, Estratégia de Marketing, Tóquio, Japão

2017: Desenvolvimento de Capacidade para Promoção de Investimentos, Osaka, Japão

2016: Curso de Liderança Global e Integridade (GILC), Kuala Lumpur, Malásia